

EDITAIS

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
52731/2016	ANALICE SANTANA COSTA TRINDADE	P. LANÇAMENTO
40591/2017	JOSE CUMMING ABUBAKIR	P. LANÇAMENTO
14904/2016	JOANA ANGELICA OLIVEIRA NOGUEIRA	CANC. INSC. DUPLI.
48783/2017	SIVALDO MACHADO DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
15027/2017	ROSA MARY SANTOS FERNANDES	DESMEMBRAMENTO
56858/2016	LINDINALVA DA SILVA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
45786/2017	RUBEM ROSA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
38210/2016	ALDA FARIAS DE AZEVEDO	TRANSF. TRIBUT.
49447/2016	ANTONIA ANUNCIACÃO DE SENA	A. TITULARIDADE

Salvador, 23 de Novembro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL N.º 01/2017

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 9 do Edital n.º 01/2017, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 09 de fevereiro de 2017.

DATA: 27 de novembro de 2017.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

DOCUMENTAÇÃO (original e cópia): Documento de Identificação com foto, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Comprovante de Residência - emitido no máximo há 3 (três) meses - e Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2017.

ANEXO I

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
48	MAURICIO ÍTALO SILVA DE SOUSA	1340799812	5,0
49	FERNANDA DE ARAÚJO BARROS	1474212417	5,0

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
27	STEPHANIE LOUISE SANTANA DE JESUS	2059867304	6,0
28	SARA AMARO DE ARAÚJO	1262175054	6,0
29	MATHEUS SILVA CAMPOS	1552358933	6,0
30	VITÓRIA CAROLINE SOUZA NASCIMENTO	1562547607	6,0
31	ROBERTA DA SILVA RIBEIRO	2022226836	6,0
32	WILLIAN ROBERT FERNANDES DE ALMEIDA	1525897403	6,0
33	RENAN CASSIO DA SILVA PINTO	1296009467	6,0
34	RAFAELA MATOS MACHADO DA SILVA	1396357802	6,0
35	INGRID FREITAS DE JESUS	2030554626	6,0
36	JOICE DE OLIVEIRA RIBEIRO	1627960481	6,0
37	RAÍSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	2010080840	6,0

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL N.º 06/2017

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos do Decreto Municipal n.º 19.028/2008, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de Ensino Médio, público ou privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio, de Ensino Médio, para contratação e formação de cadastro de reserva.

1.2 O Estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos estudantes práticas compatíveis com sua escolaridade.

1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal n.º 11.788/2008, o Decreto Municipal n.º 19.028/2008 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino, a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5 Os Estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 494,94 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) acrescido do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao Estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.6 Será garantido ao Estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.7 A jornada diária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas no turno matutino das 08:00 às 12h:00 ou vespertino das 13:00 às 17:00, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.8 O Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio será realizado mediante aplicação de Prova Objetiva de múltipla escolha, contendo 20 (vinte) questões, de caráter classificatório e eliminatório.

1.9 Ocorrendo novas vagas, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

1.10 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

1.11 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que forem classificados além do número de vagas oferecidas por turno e que alcancem nota igual ou superior a 5,0 na prova objetiva.

1.12 Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

1.13 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.14 Às vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no item 2.1, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a necessidade das Órgãos/Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador a ser definida no momento da contratação.

1.15 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de estágio dos candidatos aprovados, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 As 60 (sessenta) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade, turno e pré-requisitos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	TURNO DE ESTÁGIO
Ensino Médio	Estar matriculado no 1º ou 2º ano em Instituição de Ensino Médio, pública ou privada, no turno matutino ou noturno. Residir em Salvador. Ter 16 anos completos na data da inscrição. Ter cadastro no Instituto Euvaldo Lodi - IEL.	40	Matutino (08:00 às 12:00)
	A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL.		
Ensino Médio	Estar matriculado no 1º ou 2º ano em Instituição de Ensino Médio, pública ou privada, no turno matutino ou noturno. Residir em Salvador. Ter 16 anos completos na data da inscrição. Ter cadastro no Instituto Osvaldo Lodi - IEL.	20	Vespertino (13:00 às 17:00)
	A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL.		
Total		60	---

2.1.1 Para contratação o candidato deverá estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio na ocasião da convocação.